



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 6.009/23 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico o presente Acordo de Cooperação objeto do processo em epígrafe, consoante os documentos acostados no Memorando 10.009/2023, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté e conforme o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para celebração de parceria com o **INSTITUTO FORMAR**, objetivando a execução do “Programa Formar”, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos da referida Lei Federal e providências quanto à formalização do Acordo de Cooperação;
- 2 - À Secretaria de Educação, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEED, 24/05/2023.

**VERA LÚCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 007C-8FF5-8CD6-BABB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA SCORTECCI HILST (CPF 158.XXX.XXX-45) em 25/05/2023 08:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/007C-8FF5-8CD6-BABB>